



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PROPRIÁ**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

(Art. 72, inciso VII da Lei nº 14.133/2021)

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA WALFREDO, PARA SE APRESENTAR NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2024 NO XXXV ENCONTRO CULTURAL E 110ª ROMARIA E FESTA DE BOM JESUS DOS NAVEGANTES NO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ/SE.

A necessidade de justificativa de preços está prevista no artigo 72, inciso VII da lei nº 14.133/2021, e pelo princípio da razoabilidade utilizou-se para essa contratação o critério anual para apurar a estimativa dos preços, visando fundamentar o valor da contratação com base na média dos valores das últimas apresentações do artista, conforme cópias das notas fiscais e prestação de serviços em anexo.

A Advocacia Geral da União – AGU por meio da Orientação Normativa nº 17, defendeu o seguinte entendimento:
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 17: A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

A esse respeito da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública observa Marçal Justen Filho que:

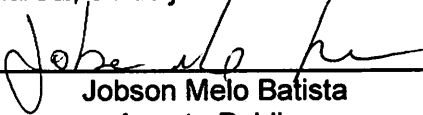
“A razoabilidade do preço deverá ser verificada em função da atividade anterior e futura do próprio particular. O contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional. Não é admissível que o particular, prevalecendo-se da necessidade pública e da ausência de outros competidores, eleve os valores contratuais”.

Assim sendo, com base em cópias de notas fiscais com outros órgãos, demonstramos através da planilha dos preços abaixo, que os valores propostos pela empresa, são compatíveis com o que foi proposto para o Município de Propriá/SE neste processo de inexigibilidade.

Município/Empresa	Artista Musical	Período de apresentação	Documento de Comprovação	VALOR
E L CALTER PRODUÇÕES	WALFREDO	03/2023	NOTA FISCAL	R\$ 70.000,00
E L CALTER PRODUÇÕES	WALFREDO	06/2023	NOTA FISCAL	R\$ 70.000,00
E L CALTER PRODUÇÕES	WALFREDO	02/2023	NOTA FISCAL	R\$ 70.000,00

Isto porque, à primeira vista, observamos pela documentação acostada no processo a notoriedade e especialidade dos serviços a serem prestados, no entanto, verificou-se através dos preços pesquisados que a empresa possui valores costumeiramente semelhantes, sendo possível a contratação para essa mesma finalidade ou natureza, pelo preço de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para o Município de Propriá, conforme proposta apresentada.

Propriá/SE, 04 de janeiro de 2024



Jobson Melo Batista
Agente Público